



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
Seção do Estado Da Bahia
Comissão Especial Temporária do 5º Constitucional



DESPACHO

Requerente: Roberto Santos Oliveira

Processo Consulta n. 13592/2022

Trata-se de consulta formulada pelo requerente em epígrafe, encaminhada ao e-mail institucional da OAB/BA destinado a recepcionar demandas acerca do certame para o qual esta Comissão foi constituída e nomeada, mediante publicação da Portaria 528/2022-GP.

Nessa linha, solicita o requerente *“informação de qual critério será adotado para escolha do número dos candidatos. Seria pela ordem das inscrições? Ficaria a critério de cada candidato escolher?”*

Pois bem.

Considerando as configurações do sistema de votação, que constará nome do candidato acompanhado da sua foto selecionável por *touch screen*, bem como a ausência de prejuízos aos atos de campanha, não serão adotados números para os candidatos, sendo estes notificados, oportunamente, para envio do respectivo nome usual que desejem constar nas comunicações da OAB/BA, no sistema de votação e em sua respectiva campanha.

Em face do exposto, resta devidamente respondida a consulta em tela.

Notifique-se o requerente acerca do presente despacho.

Salvador, 13 de setembro de 2022.

FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA
Assinado de forma digital por
FABRICIO BASTOS DE OLIVEIRA
Dados: 2022.09.13 16:40:56
-03'00'

Fabício Bastos de Oliveira

Presidente da Comissão Especial Temporária do 5º Constitucional da OAB/BA.

MARIANA MATOS DE OLIVEIRA:56705794534
Assinado de forma digital por MARIANA MATOS DE OLIVEIRA
Dados: 2022.09.13 16:40:56
-03'00'

Mariana Matos de Oliveira

Membro da Comissão Especial Temporária do 5º Constitucional da OAB/BA

Luis Vinicius de Aragão Costa

Membro da Comissão Especial Temporária do 5º Constitucional da OAB/BA